



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 10207 - EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA

EMPENHO	:	04010029
C.P.F./C.N.P.J	:	08.171.718/0001-52
ÓRGÃO	:	02 - Poder Executivo
UNID.ORÇAMENTÁRIA	:	03 - Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO	:	04 122 0003 2.004 3.3.90.39.00
VALOR EMPENHADO	:	R\$ 6.309,20



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 04010029

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

Data: 04/01/2024
Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária.... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
Func.programática 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... licitação
Número do processo..... PE 008.2023
Código contrato..... 040101008/2024

Modalidade. Pregão
Exercício.. 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
1.193.050,00	6.309,20	1.186.740,80

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha, para fazer face às despesas com Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº040101008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº008/2023.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	300,0000	BLOCO	036050	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	2,50	750,00
002	250,0000	BLOCO	036051	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75	3,00	750,00
003	16,0000	BLOCO	036052	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impres	3,70	59,20
004	425,0000	UNIDAD	036057	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	0,50	212,50
005	225,0000	UNIDAD	036063	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	0,10	22,50
006	1.600,0000	UNIDAD	036070	Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel couchê 115g.	0,25	400,00
007	1.600,0000	UNIDAD	036072	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g	0,15	240,00
008	650,0000	UNIDAD	036073	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	0,50	325,00
009	5,0000	UNIDAD	036197	Outdoor 900x300cm (cota reservada 25%).	710,00	3.550,00

Bom Lugar, 04 de janeiro de 2024.
Autorizo

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.



CONTRATO 040101008/2024

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na R. Manoel Severo, s/n, Centro - Bom Lugar - Maranhão, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Tássio Vinicius Lima de Melo, portador do CPF nº 605.891.303-90, através da Secretaria Municipal de Administração, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA, Situada na R DESEMBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO, TERESINA - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.171.718/0001-52, neste ato representado pelo Sr. OLIVAN FREITAS RODRIGUES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 539307 - SSP/PI e do CPF nº 217.720.963-34, a seguir denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 0606001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 008/2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, estes a serem realizados conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 e na proposta vencedora. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 6.309,20 (seis mil, trezentos e nove reais e vinte centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	BLOCO	300,00	2,500	750,00
02	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel A P 75g.	BLOCO	250,00	3,000	750,00
03	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, 1m pressão 1x0.	BLOCO	16,00	3,700	59,20
04	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	UNIDADE	425,00	0,500	212,50
05	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	UNIDADE	225,00	0,100	22,50
06	Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel couchê 115g	UNIDADE	1.600,00	0,250	400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



07	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel A3 75g	UNIDADE	1.600,00	0,150	240,00
08	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	UNIDADE	650,00	0,500	325,00
09	Outdoor 900x300cm (cota reservada 25%).	UNIDADE	5,00	710,000	3.550,00
Total Geral _____:					6.309,20

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, representado pela seguinte rubrica:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0203 - Secretaria Municipal de Administração.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	04.122.0003.2.004 Manutenção e Func. Da Secretaria de Administração.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 Recursos não vinculados de impostos.
VALOR DISPONÍVEL:	R\$ 6.309,20.

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	
Valor não reforçado	X

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a realização dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços gráficos deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



- 6.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 6.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.
- 6.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 6.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 6.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital, de forma a garantir a qualidade dos serviços.
- 6.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 6.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.
- 6.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 6.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, durante a vigência do Contrato;
- 6.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;
- 6.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e do Termo de Referência;

7.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

7.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Bom Lugar/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

8.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de serviços executados com avarias ou com prazo de validade inferior ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 8.2.1, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

8.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Bom Lugar – MA, poderá ser aplicada ao prestador dos serviços juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

8.4. As multas previstas, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

8.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador dos serviços ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR DOS SERVIÇOS ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

8.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

8.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

8.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

8.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de Fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

8.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8.12. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.12.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

8.12.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.12.3. Comportar-se de modo inidôneo;

8.12.4. Fizer declaração falsa;

8.12.5. Cometer fraude fiscal;

8.12.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.12.7. Não celebrar o contrato;

8.12.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

8.12.9. Apresentar documentação falsa.

8.13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.14. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.15. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I do edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

9.2. A execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias.



9.3. Os pedidos acerca da execução, se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos executados. O valor constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos itens.

9.4. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste edital.

9.5. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.2.1 A perda da regularidade fiscal no curso de contratos de execução continuada ou parcelada justifica a imposição de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por serviços prestados (Acórdão nº 964/2012-Plenário, TC 017.371/2011-2, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, 25.4.2012).

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 10.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato da prestação dos serviços, as quais, só poderão executar este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



12.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

12.1.2. A entrega dos materiais já prontos bem como sua aplicação, caso seja necessário, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 10 (dez) dias.

12.1.3. Os pedidos acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos serviços.

12.1.4. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.

12.1.5. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

13.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

13.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

13.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução de serviços, pela Administração.

13.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



13.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

13.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O foro da Comarca de Bacabal - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Lugar - Maranhão, 04 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração
Contratante

EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52
OLIVAN FREITAS RODRIGUES
CPF nº 217.720.963-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

	CPF nº 056.856.653-00
	CPF nº 912.371.063-20



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 001/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	040101008/2024		
Contratada	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA	CNPJ	08.171.718./0001-52
Nº da OS	202400035		
Data da emissão	04/01/2024		
Nota Fiscal Nº	3179		
Data da emissão	17/01/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos.

BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM 10X15CM 60 2,50 150,00
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM; 15X21CM, PAPEL AP 75G 50 3,00 150,00
BLOCO DE REGISTRO DE MATERIAL, TAM; 15X21CM, IMPRESSÃO 1X0 2 3,70 7,40
CRACHÁ TAM; 10X15CM, PAPEL AP 240G, COM CORDÃO 60 0,50 30,00
FICHA DE CADASTRAMENTO TAM; A4, IMPRESSÃO 1X1 30 0,10 3,00
PANFLETO TAM; 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHE 115G 300 00,25 75,00
PAPEL TIMBRADO TAM; 22X32CM, PAPEL AP 75G 300 00,15 45,00
ADESIVO P/ PASTA TAM; 14,5 X 10CM, 4 CORES 100 0,50 50,00

TOTAL.: 510,40

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



I, alínea "a", da Lei 8.666/93, que a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos., correspondentes à OS/ 202400035 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 17 de janeiro de 2024



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17010027

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 17/01/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010029 VALOR..... R\$ 6.309,20
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
60,0000	BLOCO	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	2,50	150,00
50,0000	BLOCO	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.	3,00	150,00
2,0000	BLOCO	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.	3,70	7,40
60,0000	UNIDAD	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	0,50	30,00
30,0000	UNIDAD	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	0,10	3,00
300,0000	UNIDAD	Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel couchê 115g.	0,25	75,00
300,0000	UNIDAD	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g	0,15	45,00
100,0000	UNIDAD	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	0,50	50,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 510,40
Nota fiscal serviço 3179 série E
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF. A NFS-e Nº3179.

Bom Lugar, 17 de Janeiro de 2024.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 04010029	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 6.309,20	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Pregão
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... PE 008/2023
SALDO ANTERIOR.... R\$ 6.309,20	VALOR PAGO..... R\$ 510,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 5.799,20

LIQUIDAÇÃO		
DATA 17/01/2024	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 17010027	VALOR DA NF 510,40
		PAGAMENTO ATUAL 510,00
		NOTA FISCAL serviço nº 3179 série E de 17/01/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 24010020, de 24/01/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.920-7 (PM ARRECAÇÃO)		510,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) referente a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº040101008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº008/2023. (PGTO REF. A NFSe Nº3179.)

Bom Lugar, 24 de Janeiro de 2024

Assinatura
Credor.... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 04010029	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 6.309,20	TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Pregão
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... PE 008.2023
SALDO ANTERIOR.... R\$ 5.799,20	VALOR PAGO..... R\$ 0,40	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 5.798,80

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
17/01/2024	17010027	510,40
		PAGAMENTO ATUAL
		0,40
		NOTA FISCAL
		serviço nº 3179 série E de 17/01/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 03040015, de 03/04/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....21.920-7 (PM ARRECAÇÃO)		0,40

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 0,40 (Quarenta Centavos) referente a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº040101008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº008/2023. (PGT0 REF A NF)

Bom Lugar, 03 de Abril de 2024

Assinatura
Credor.... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENHADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202400035

À
EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A
CENTRO NORTE - Teresina/PI

Assunto: Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 008.2023 - Contrato nº 040101008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 09/08/2023, empenho nº 4010029, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm		60,0000	2,500	150,00
2	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.		50,0000	3,000	150,00
3	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.		2,0000	3,700	7,40
4	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cor rdão.		60,0000	0,500	30,00
5	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1xl		30,0000	0,100	3,00
6	Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel 1 couchê 115g.		300,0000	0,250	75,00
7	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g		300,0000	0,150	45,00
8	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores		100,0000	0,500	50,00
				TOTAL.:	510,40

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 008.2023), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 04 de Janeiro de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
C.N.P.J (MF) 08.171.718/0001-52

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00003179																																														
	Data e Hora de Emissão 17/01/2024 16:50:05																																														
	Código de Verificação 34089c00																																														
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52 Inscrição Municipal: 463967-7 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº1203 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-240 Município: TERESINA UF: PI																																															
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04 Endereço: RUA MANOEL SEVERO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:65704-000 Município: BOM LUGAR UF: MA E-mail:																																															
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: O REFERIDO VALOR DEVE SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE DE Nº 32.801 - 4, AGENCIA 5602 - 2, BANCO DO BRASIL. ORDEN DE FORNECIMENTO DE Nº 202400035 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM 10X15CM</td> <td>60</td> <td>2,50</td> <td>150,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM: 15X21CM, PAPEL AP 75G</td> <td>50</td> <td>3,00</td> <td>150,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>BLOCO DE REGISTRO DE MATERIAL, TAM:15X21CM, IMPRESSÃO 1X0</td> <td>2</td> <td>3,70</td> <td>7,40</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>CRACHÁ TAM: 10X15CM,PAPEL AP 240G, COM CORDÃO</td> <td>60</td> <td>0,50</td> <td>30,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>ICHA DE CADASTRAMENTO TAM:A4, IMPRESSÃO 1X1</td> <td>30</td> <td>0,10</td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>PANFLETO TAM: 15X21CM,IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHE 115G</td> <td>300</td> <td>00,25</td> <td>75,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>PAPELTIMBRADO TAM: 22X32CM, PAPEL AP 75G</td> <td>300</td> <td>00,15</td> <td>45,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>ADESIVO P/ PASTA TAM: 14,5 X 10CM, 4 CORES</td> <td>100</td> <td>0,50</td> <td>50,00</td> </tr> </tbody> </table> Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>17/01/2024</u>  Jackeline da Sousa Silva Matrícula nº 1397-2			Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM 10X15CM	60	2,50	150,00	SIM	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM: 15X21CM, PAPEL AP 75G	50	3,00	150,00	SIM	BLOCO DE REGISTRO DE MATERIAL, TAM:15X21CM, IMPRESSÃO 1X0	2	3,70	7,40	SIM	CRACHÁ TAM: 10X15CM,PAPEL AP 240G, COM CORDÃO	60	0,50	30,00	SIM	ICHA DE CADASTRAMENTO TAM:A4, IMPRESSÃO 1X1	30	0,10	3,00	SIM	PANFLETO TAM: 15X21CM,IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHE 115G	300	00,25	75,00	SIM	PAPELTIMBRADO TAM: 22X32CM, PAPEL AP 75G	300	00,15	45,00	SIM	ADESIVO P/ PASTA TAM: 14,5 X 10CM, 4 CORES	100	0,50	50,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																																											
SIM	BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM 10X15CM	60	2,50	150,00																																											
SIM	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM: 15X21CM, PAPEL AP 75G	50	3,00	150,00																																											
SIM	BLOCO DE REGISTRO DE MATERIAL, TAM:15X21CM, IMPRESSÃO 1X0	2	3,70	7,40																																											
SIM	CRACHÁ TAM: 10X15CM,PAPEL AP 240G, COM CORDÃO	60	0,50	30,00																																											
SIM	ICHA DE CADASTRAMENTO TAM:A4, IMPRESSÃO 1X1	30	0,10	3,00																																											
SIM	PANFLETO TAM: 15X21CM,IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHE 115G	300	00,25	75,00																																											
SIM	PAPELTIMBRADO TAM: 22X32CM, PAPEL AP 75G	300	00,15	45,00																																											
SIM	ADESIVO P/ PASTA TAM: 14,5 X 10CM, 4 CORES	100	0,50	50,00																																											
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (3,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (2,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (1,5000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (2,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 510,40 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Alíquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>			PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																																				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00																																											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																																												
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 01/2024 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Incidência: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, dicheira, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																																															



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:38:57 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **9C25.A5FC.AF0B.10B8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231008171718000152

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.595.804-7
CNPJ/CPF
08.171.718/0001-52
NOME/RAZÃO SOCIAL
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2023, ÀS 12:34:24

VÁLIDA ATÉ 24/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 2E34-7ED0-4F57-2E7E-9B4D-A699-8A24-E31A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 116.729/23-43

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Contribuinte: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:12:49 h, do dia 26/12/2023.

Validade: 25/03/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.171.718/0001-52
Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS 1203A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011111040005205555

Informação obtida em 15/01/2024 15:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.171.718/0001-52

Certidão nº: 63521676/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:05:07

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.171.718/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 17010027/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Serviços na Confeção de materiais gráficos para atender a demanda dos Fundos e Secretarias deste município.
Credor	Editores Gráficos Aliança LTDA
Valor R\$	510,40
Processo nº	17010027/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 3179 conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de serviços gráficos prestados a esta Prefeitura Municipal, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epígrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 17 de janeiro de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



G3352408422290451
24/01/2024 09:03:48

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7

Creditado

Nome	EDITORIA GRAFICA ALIANCA L
Agência	5602-2
Conta corrente	32801-4
Valor	510,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	24/01/2024 09:02:55
	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	24/01/2024 09:03:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664331 AUTERLI ARAUJO SILVA.



G3330315146651071
03/04/2024 15:24:27

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7

Creditado

Nome	EDITORA GRAFICA ALIANCA L
Agência	5602-2
Conta corrente	32801-4
Valor	0,40
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	03/04/2024 15:23:49
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	03/04/2024 15:24:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 09050015

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 09/05/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010029 VALOR..... R\$ 6.309,20
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. global

Credor... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
100,0000	BLOCO	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	2,50	250,00
50,0000	BLOCO	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.	3,00	150,00
7,0000	BLOCO	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.	3,70	25,90
200,0000	UNIDAD	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	0,50	100,00
100,0000	UNIDAD	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	0,10	10,00
600,0000	UNIDAD	Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel couchê 115g.	0,25	150,00
650,0000	UNIDAD	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g	0,15	97,50
200,0000	UNIDAD	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	0,50	100,00
3,0000	UNIDAD	Outdoor 900x300cm (cota reservada 25%).	710,00	2.130,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 3.013,40
Nota fiscal serviço 3346 Série E
Chave de acesso
(estad./munic.): f84ef31f
HISTÓRICO.....LIQUIDAÇÃO REF A NF-e Nº3346.

Bom Lugar, 09 de Maio de 2024.


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 002/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Artigo 73, Inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº	040101008/2024		
Contratada	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA	CNPJ	08.171.718./0001-52
Nº da OS	202400484		
Data da emissão	06/05/2024		
Nota Fiscal Nº	3346		
Data da emissão	09/05/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos.

BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM.: 10X15CM 100 2,50 250,00
SIM BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM.: 15X21CM, PAPEL AP 75G 50 3,00 150,00
SIM BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 1X0. 7 3,70 25,90
SIM CRACHÁ TAM.: 10X15CM, PAPEL AP 240G, COM CORDÃO. 200 0,50 100,00
SIM FICHA DE CADASTRAMENTO TAM.: A4, IMPRESSÃO 1X1 100 0,10 10,00
SIM PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ 115G. 600 00,25 150,00
SIM PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G 650 00,15 97,50
SIM ADESIVO P/PASTA TAM. 14,5X10CM 4 CORES 200 0,50 100,00
SIM OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%). 3 710,00 2.130,00

TOTAL.: 3.013,40

3 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73, inciso

E-mail: municipio**bomlugar**@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.br

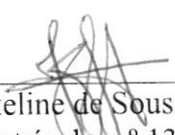


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



I, alínea "a", da Lei 8.666/93, que a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos., correspondentes à OS/ 202400484 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 09 de maio de 2024



Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400484

À
EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A
CENTRO NORTE - Teresina/PI

Assunto: Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 008.2023 - Contrato nº 040101008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 09/08/2023, empenho nº 4010029, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm		100,0000	2,500	250,00
2 Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.		50,0000	3,000	150,00
3 Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.		7,0000	3,700	25,90
4 Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cor rdão.		200,0000	0,500	100,00
5 Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1		100,0000	0,100	10,00
6 Panfleto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel 1 couchê 115g.		600,0000	0,250	150,00
7 Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g		650,0000	0,150	97,50
8 Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores		200,0000	0,500	100,00
9 Outdoor 900x300cm (cota reservada 25%).		3,0000	710,000	2.130,00
			TOTAL.:	3.013,40

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 008.2023), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrealizável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro
Pag.: 0001



do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

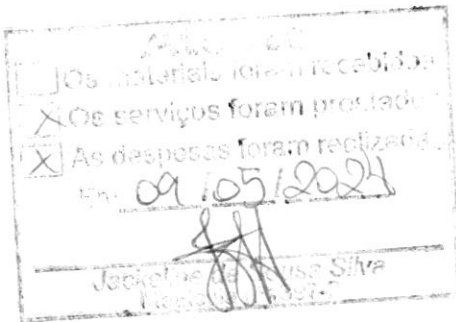
Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 06 de Maio de 2024

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
C.N.P.J(MF) 08.171.718/0001-52

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFse	Número da Nota 00003346 Data e Hora de Emissão 09/05/2024 18:05:38 Código de Verificação f84ef31f																																																			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52 Inscrição Municipal: 463967-7 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº1203 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-240 Município: TERESINA UF: PI																																																				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOM LUGAR CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04 Endereço: RUA MANOEL SEVERO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:65704-000 UF: MA E-mail: Município: BOM LUGAR																																																				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: O REFERIDO VALOR DEVE SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE DE Nº 32.801 - 4, AGENCIA 5602 - 2, BANCO DO BRASIL. ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400484 EMPENHO Nº 4010029,																																																				
<table><thead><tr><th>Tributável</th><th>Item</th><th>Qtde</th><th>Unitário R\$</th><th>Total R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>SIM</td><td>BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM.: 10X15CM</td><td>100</td><td>2,50</td><td>250,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM.: 15X21CM, PAPEL AP 75G</td><td>50</td><td>3,00</td><td>150,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 1X0.</td><td>7</td><td>3,70</td><td>25,90</td></tr><tr><td>SIM</td><td>CRACHÁ TAM.: 10X15CM, PAPEL AP 240G, COM CORDÃO.</td><td>200</td><td>0,50</td><td>100,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>FICHA DE CADASTRAMENTO TAM.: A4, IMPRESSÃO 1X1</td><td>100</td><td>0,10</td><td>10,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ 115G.</td><td>600</td><td>00,25</td><td>150,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G</td><td>650</td><td>00,15</td><td>97,50</td></tr><tr><td>SIM</td><td>ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES</td><td>200</td><td>0,50</td><td>100,00</td></tr><tr><td>SIM</td><td>OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%).</td><td>3</td><td>710,00</td><td>2.130,00</td></tr></tbody></table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM.: 10X15CM	100	2,50	250,00	SIM	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM.: 15X21CM, PAPEL AP 75G	50	3,00	150,00	SIM	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 1X0.	7	3,70	25,90	SIM	CRACHÁ TAM.: 10X15CM, PAPEL AP 240G, COM CORDÃO.	200	0,50	100,00	SIM	FICHA DE CADASTRAMENTO TAM.: A4, IMPRESSÃO 1X1	100	0,10	10,00	SIM	PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ 115G.	600	00,25	150,00	SIM	PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G	650	00,15	97,50	SIM	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES	200	0,50	100,00	SIM	OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%).	3	710,00	2.130,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																																																
SIM	BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM.: 10X15CM	100	2,50	250,00																																																
SIM	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM.: 15X21CM, PAPEL AP 75G	50	3,00	150,00																																																
SIM	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 1X0.	7	3,70	25,90																																																
SIM	CRACHÁ TAM.: 10X15CM, PAPEL AP 240G, COM CORDÃO.	200	0,50	100,00																																																
SIM	FICHA DE CADASTRAMENTO TAM.: A4, IMPRESSÃO 1X1	100	0,10	10,00																																																
SIM	PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ 115G.	600	00,25	150,00																																																
SIM	PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G	650	00,15	97,50																																																
SIM	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES	200	0,50	100,00																																																
SIM	OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%).	3	710,00	2.130,00																																																
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL																																																				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00																																																
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.013,40																																																				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS:	R\$ *																																																
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2024 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, dicheira, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																																																				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

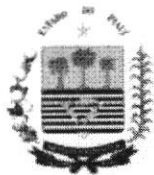
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:41 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2024.

Código de controle da certidão: **BDB1.4423.CA1C.9194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 240208171718000152

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.595.804-7
NPJ/CPF
08.171.718/0001-52
NOME/RAZÃO SOCIAL
EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/02/2024, ÀS 14:01:39

VÁLIDA ATÉ 19/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 63F4-9F7C-7766-B55F-32D3-91DD-C1D6-5D89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 107.624/24-85

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Contribuinte: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:04:36 h, do dia 03/04/2024.

Validade: 02/07/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.171.718/0001-52
Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS 1203A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

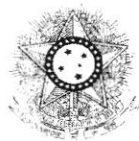
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041708290861068333

Informação obtida em 17/04/2024 08:44:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.171.718/0001-52

Certidão nº: 63521676/2023

Expedição: 13/11/2023, às 11:05:07

Validade: 11/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.171.718/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 09050015/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Serviços na Confeção de materiais gráficos para atender a demanda dos Fundos e Secretarias deste município.
Credor	Editores Gráficos Aliança LTDA
Valor R\$	3.013,40
Processo nº	09050015/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 3346 conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de serviços gráficos prestados a esta Prefeitura Municipal, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 09 de maio de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 04010029	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 6.309,20
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Pregão
	Nº DA LICITAÇÃO... PE 008/2023
SALDO ANTERIOR... R\$ 5.798,80	VALOR PAGO..... R\$ 3.013,40
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 2.785,40

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
09/05/2024	09050015	3.013,40
		PAGAMENTO ATUAL
		3.013,40
		NOTA FISCAL
		serviço nº 3346 série E de 09/05/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 13050004, de 13/05/2024

BANCO/FONTE	CHEQ/REF	VALOR
BB.....34.221-1 (IPVA)		3.013,40

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 3.013,40 (Três Mil, Treze Reais e Quarenta Centavos) referente a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº 040101008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 3346.)

Bom Lugar, 13 de Maio de 2024

Assinatura
Credor.... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENHADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52



G3321310347091651
13/05/2024 10:38:00

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR IPVA
Agência	528-2
Conta corrente	34221-1

Creditado

Nome	EDITORA GRAFICA ALIANCA L
Agência	5602-2
Conta corrente	32801-4
Valor	3.013,40
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	10/05/2024 17:26:01
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	13/05/2024 10:38:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO 002/2024

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea “a”, inciso II, art. 33, da IN SGD/ME N° 1/2019.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Contrato n°	040101008/2024		
Contratada	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA	CNPJ	08.171.718./0001-52
N° da OS	202400484		
Data da emissão	06/05/2024		
Nota Fiscal N°	3346		
Data da emissão	09/05/2024		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

OBJETO

Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos.

BLOCO DE ABASTECIMENTO, TAM.: 10X15CM 100 2,50 250,00
SIM BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 100 FOLHAS TAM.: 15X21CM, PAPEL AP 75G 50 3,00 150,00
SIM BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 1X0. 7 3,70 25,90
SIM CRACHÁ TAM.: 10X15CM, PAPEL AP 240G, COM CORDÃO. 200 0,50 100,00
SIM FICHA DE CADASTRAMENTO TAM.: A4, IMPRESSÃO 1X1 100 0,10 10,00
SIM PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL COUCHÊ 115G. 600 00,25 150,00
SIM PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G 650 00,15 97,50
SIM ADESIVO P/PASTA TAM. 14,5X10CM 4 CORES 200 0,50 100,00
SIM OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%). 3 710,00 2.130,00

TOTAL.: 3.013,40

3 – RECEBIMENTO

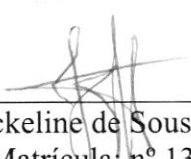


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea "a", da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos., correspondentes à OS/202400484 acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.



Jackeline de Sousa Silva
Matrícula: nº 1397-2

Bom Lugar, 09 de maio de 2024

Estado do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Manoel Severo, S/N, Centro
01.611.400/0001-04

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202400846

A
EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A
CENTRO NORTE - Teresina/PI

Assunto: Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA.

Processo de compra: Licitação na modalidade Pregão nº PE 008.2023 - Contrato nº 040101008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 09/08/2023, empenho nº 4010029, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm		140,0000	2,500	350,00
2	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.		150,0000	3,000	450,00
3	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.		7,0000	3,700	25,90
4	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cor rdão.		165,0000	0,500	82,50
5	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1		95,0000	0,100	9,50
6	Panfletto tam.: 15x21cm, impressão 4x0, papel 1 couchê 115g.		700,0000	0,250	175,00
7	Papel timbrado tam.: 22x32cm, papel AP 75g		650,0000	0,150	97,50
8	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores		350,0000	0,500	175,00
9	Outdoor 900x300cm (cota reservada 25%).		2,0000	710,000	1.420,00
				TOTAL.:	2.785,40

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade Pregão nº PE 008.2023), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.611.400/0001-04.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro



do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 05 de Agosto de 2024

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C.N.P.J. (MF). 01.611.400/0001-04

Ciente e de acordo em ____/____/____.

EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
C.N.P.J(MF) 08.171.718/0001-52



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 06080039

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 06/08/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010029 VALOR..... R\$ 6.309,20
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de
Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
140,0000	BLOCO	Bloco de abastecimento, tam.: 10x15cm	2,50	350,00
150,0000	BLOCO	Bloco de anotações com 100 folhas tam.: 15x21cm, papel AP 75g.	3,00	450,00
7,0000	BLOCO	Bloco de requisição de material, tam.: 15x21cm, impressão 1x0.	3,70	25,90
165,0000	UNIDAD	Crachá tam.: 10x15cm, papel AP 240g, com cordão.	0,50	82,50
95,0000	UNIDAD	Ficha de cadastramento tam.: a4, impressão 1x1	0,10	9,50

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 917,90
Nota fiscal serviço 3546 série E
Chave de acesso
(estad./munic.): a79d3016

Bom Lugar, 06 de Agosto de 2024.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 04010029	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 6.309,20	TIPO DE LICITAÇÃO. licitação - Pregão
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global	Nº DA LICITAÇÃO... PE 008/2023
SALDO ANTERIOR.... R\$ 917,90	VALOR PAGO..... R\$ 917,90	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA 06/08/2024	NOTA DE LIQUIDAÇÃO 06080039	VALOR DA NF 917,90
	PAGAMENTO ATUAL 917,90	NOTA FISCAL serviço nº 3546 série E de 06/08/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota


TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 12080010, de 12/08/2024

BANCO/FONTE
BB.....21.920-7 (PM ARRECADAÇÃO)

CHEQ/REF VALOR
917,90

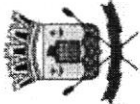

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 917,90 (Novecentos e Dezessete Reais e Noventa Centavos) referente a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº040101008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº008/2023. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº3546.)

Bom Lugar, 12 de Agosto de 2024

Assinatura
Credor.... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 000003546 Data e Hora de Emissão 06/08/2024 09:36:41 Código de Verificação a79d3016																									
 PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº1203 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-240 Município: TERESINA		 TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04 Endereço: RUA MANOEL SEVERO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:65704-000 Município: BOM LUGAR																									
Descrição: O REFERIDO VALOR DEVE SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE DE Nº 32.801 - 4, AGENCIA 5602 - 2, BANCO DO BRASIL.		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table><thead><tr><th>Item</th><th>Qtd</th><th>Unitário R\$</th><th>Total R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>140</td><td>140</td><td>2,50</td><td>350,00</td></tr><tr><td>150</td><td>150</td><td>3,00</td><td>450,00</td></tr><tr><td>7</td><td>7</td><td>3,70</td><td>25,90</td></tr><tr><td>165</td><td>165</td><td>0,50</td><td>82,50</td></tr><tr><td>95</td><td>95</td><td>0,10</td><td>9,50</td></tr></tbody></table>		Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$	140	140	2,50	350,00	150	150	3,00	450,00	7	7	3,70	25,90	165	165	0,50	82,50	95	95	0,10	9,50
Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$																								
140	140	2,50	350,00																								
150	150	3,00	450,00																								
7	7	3,70	25,90																								
165	165	0,50	82,50																								
95	95	0,10	9,50																								
Tributável SIM SIM SIM SIM SIM		Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em 06/08/2024 Jackeline d. Sousa Silva Matrícula nº 397-2																									

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,00000%): R\$ 0,00	COFINS (3,00000%): R\$ 0,00	INSS (2,00000%): R\$ 0,00	IR (1,50000%): R\$ 0,00	CSLL (2,00000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 917,90				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo:	Alíquota: R\$ *	Valor do ISS: *	R\$ *
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2024				
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI				
Prestador optante Simples Nacional				
CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS				
Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

Atesto

☐ Os materiais foram recebidos

☒ Os serviços foram prestados

☒ As despesas foram realizadas

Em 06/08/2024

Jackeline da Sousa Silva
Matrícula nº 10.187-2



G3351211461544501
12/08/2024 11:56:27

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7

Creditado

Nome	EDITORA GRAFICA ALIANCA L
Agência	5602-2
Conta corrente	32801-4
Valor	917,90
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	12/08/2024 11:38:19
	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	12/08/2024 11:56:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664331 AUTERLI ARAUJO SILVA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:41 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2024.

Código de controle da certidão: **BDB1.4423.CA1C.9194**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001030481641

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/06/2024 14:26:54
VÁLIDA ATÉ 16/08/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9310937B-CF97-44C5-900E-F22E289DBFAD



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2400001020540399

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/06/2024 16:43:56
VÁLIDA ATÉ 17/08/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: AB8EAA29-9235-4313-BC86-87F20C7BBBD1

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 18/06/2024 16:43:57 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 132.866/24-25

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Contribuinte: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:07:08 h, do dia 02/07/2024.

Validade: 30/09/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.171.718/0001-52
Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS 1203A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

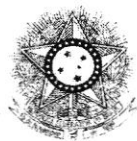
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001511476825719

Informação obtida em 06/08/2024 11:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.171.718/0001-52

Certidão nº: 33121378/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:11:53

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.171.718/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 06082024

Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 06/08/2024

EMPENHO ORÇAMENTÁRIO
DATA DO EMPENHO: 04/08/2024
VALOR: R\$ 1.500,00
MODALIDADE: global

Credor: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
TERESINA-PI 64000-240
CNPJ: 08.171.718/0001-52

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO ORÇAMENTÁRIO.....	02 03.	Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 04 122 0003 2.004		Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA.....	3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros
EMPENHO.....	3.3.90.39.99	Outros serviços de terceiros
RECURSO.....	15000000000	Recursos não vinculados de indisponibilidade

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

UNIDADE: Unidade esvaziadora		
UNIDADE: Papel, esp. 70g, 15x21cm, impressão 4x0, papel branco 210g.		
UNIDADE: Adesivo 70x70mm tam. 14,5x10cm papel 4x0		
UNIDADE: Adesivo 70x70mm tam. 14,5x10cm 4 cores		
UNIDADE: Outdoors 300x600mm (cota reservada 25%)		

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Valor: R\$ 1.500,00
Data do serviço: 06/08/2024
Chave de acesso
(SISTEMA munic.): cc357da5
HISTÓRICO: LIQUIDAÇÃO REF A NFS Nº3547.

Bom Lugar, 06 de Agosto de 2024.

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



CUIDANDO DA GENTE

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 122 0003 2.004 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração.
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO	
NOTA DE EMPENHO Nº 04010029	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 6.309,20
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024	MODALIDADE..... global
	TIPO DE LICITAÇÃO.. licitação - Pregão
	Nº DA LICITAÇÃO... PE 008/2023
SALDO ANTERIOR.... R\$ 1.867,50	VALOR PAGO..... R\$ 1.867,50
	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO				
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF	PAGAMENTO ATUAL	NOTA FISCAL
06/08/2024	06080041	1.867,50	1.867,50	serviço nº 3547 série E de 06/08/2024

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços


JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 12080011, de 12/08/2024

BANCO/FONTE
BB..... 21.920-7 (PM ARRECAÇÃO)

CHEQ/REF VALOR
1.867,50

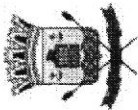

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 1.867,50 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referente a Prestação de serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse da Secretaria de Administração deste Município de Bom Lugar - MA, conforme Contrato nº 040101008/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023. (PGTO REFERENTE A QUITACÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 3547.)

Bom Lugar, 12 de Agosto de 2024

Assinatura
Credor... EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA
Endereço.. RUA DESENBARGADOR FREITAS, 1203-A, CENTRO NORTE-
Teresina-PI 64000-240
C.N.P.J... 08.171.718/0001-52

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE		Número da Nota 00003547 Data e Hora de Emissão 06/08/2024 09:41:28 Código de Verificação cc357da5																												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº1203 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-240 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal : 463967-7																														
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04 Endereço: RUA MANOEL SEVERO, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:65704-000 Município: BOM LUGAR UF: MA E-mail:																														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G</td> <td>700</td> <td>00,25</td> <td>175,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES</td> <td>650</td> <td>00,15</td> <td>97,50</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%).</td> <td>350</td> <td>0,50</td> <td>175,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2</td> <td>710,00</td> <td>1.420,00</td> </tr> </tbody> </table>						Item	Descrição	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G	700	00,25	175,00	2	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES	650	00,15	97,50	3	OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%).	350	0,50	175,00			2	710,00	1.420,00
Item	Descrição	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																										
1	PANFLETO TAM.: 15X21CM, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL PAPEL TIMBRADO TAM.: 22X32CM, PAPEL AP 75G	700	00,25	175,00																										
2	ADESIVO P/PASTA TAM.14,5X10CM 4 CORES	650	00,15	97,50																										
3	OUTDOOR 900X300CM (COTA RESERVADA 25%).	350	0,50	175,00																										
		2	710,00	1.420,00																										
Atesto ☐ Os materiais foram recebidos ☒ Os serviços foram prestados ☒ As despesas foram realizadas Em <u>06/08/2024</u> <u>Jackeline de Sousa Silva</u> Marcação nº 1397-2																														



DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.867,50				
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	R\$ *	Valor do ISS:
R\$ 0,00				
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2024	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.			
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR			
CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS				
Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				





G3311212182797541
12/08/2024 12:28:10

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM BOM LUGAR ARRECADACAO
Agência	528-2
Conta corrente	21920-7

Creditado

Nome	EDITORA GRAFICA ALIANCA L
Agência	5602-2
Conta corrente	32801-4
Valor	1.867,50
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA	12/08/2024 12:07:15
	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO	12/08/2024 12:28:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF237445 TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
CNPJ: 08.171.718/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:41 do dia 19/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2024.

Código de controle da certidão: **BDB1.4423.CA1C.9194**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001030481641

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/06/2024 14:26:54
VÁLIDA ATÉ 16/08/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 9310937B-CF97-44C5-900E-F22E289DBFAD



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2400001020540399

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Nome/Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/06/2024 16:43:56
VÁLIDA ATÉ 17/08/2024

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portai-publico/>.

Código de Autenticação: AB8EAA29-9235-4313-BC86-87F20C7BBBD1

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 18/06/2024 16:43:57 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 132.866/24-25

CPF/CNPJ: 08.171.718/0001-52

Contribuinte: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:07:08 h, do dia 02/07/2024.

Validade: 30/09/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.171.718/0001-52
Razão Social: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS 1203A / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

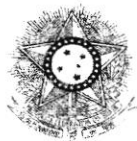
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001511476825719

Informação obtida em 06/08/2024 11:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.171.718/0001-52

Certidão nº: 33121378/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:11:53

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.171.718/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer N° 06080039/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Serviços na Confecção de materiais gráficos para atender a demanda dos Fundos e Secretarias deste município.
Credor	Editores Gráficos Aliança LTDA
Valor R\$	2.785,40
Processo n°	06080039/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar n° 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais n° 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de N° 3546 e 3547 conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de serviços gráficos prestados a esta Prefeitura Municipal, conforme especificação em anexo, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ 2 Notas Fiscais;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epígrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 06 de agosto de 2024.


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF Nº. 609.928.413-30
PORT. 034/2021